

PORTARIA Nº 110/2025
De 02 de junho de 2025

Dispõe sobre Função
Gratificada a Servidor Público Municipal
em Emprego Público de Provimento
Permanente que especifica.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor público **MICHEL HENRIQUE RODRIGUES PIRES**, matrícula nº **43984**, nomeado em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado Auxiliar Administrativo, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Serviços Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, exercendo atualmente as funções administrativas, atuando nos processos de compra e gestão de suprimentos e fechamento da folha de pagamento Secretaria de Serviços

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão pelas dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de junho de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal